

INTERESSADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL PROFESSORA
VALENTINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO – FUNDAÇÃO
BRADESCO - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
ASSUNTO: REcredENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
PROCESSO Nº 032/2011

PARECER CEE/PE Nº 109/2011-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22/08/2011

I – RELATÓRIO:

A Escola de Educação Básica e Profissional Professora Valentina de Oliveira Figueiredo – Fundação Bradesco, localizada na Rua Vicente Adolfo da Silva, nº 1400, Vila Dois Carneiros, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54280-275, através do Ofício 001/2011, vem solicitar o Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Constam do processo os seguintes documentos:

- Cópia do Ato de Credenciamento da entidade;
- Identificação dos mantenedores;
- Cópia do CNPJ;
- Estatuto da Mantenedora;
- Certidões Negativas de Débitos Fiscais;
- Alvarás de Habite-se e de Licença de Funcionamento;
- Declaração de satisfação das exigências de acessibilidade;
- Planta baixa e laudo técnico;
- Regimento Escolar;
- Proposta pedagógica;
- Laudo Técnico assinado pelo engenheiro civil do CREA;
- Relatório da Comissão de Especialistas datado de 27/04/2011.

O processo em análise foi protocolado neste Conselho em 07/01/2011, sob o número 32/2011 e em 01/03/2011 na SEEP/SE sob o nº. 422. Em 27/04/2011 foi realizada a visita *in loco* e em 12/05/2011 entregue o relatório neste Conselho.

A Comissão de Especialistas foi composta por apenas duas Técnicas Educacionais: Maria do Carmo da Silva Apolinário e Roseane Nascimento da Silva.

II – ANÁLISE:

De acordo com o Relatório de Avaliação *“in loco”* das condições institucionais para recredenciamento, a Escola de Educação Básica e Profissional – Profª Valentina de Oliveira Figueiredo - Fundação Bradesco apresenta a documentação necessária para atendimento do pleito. A Escola mantida pela Fundação Bradesco apresenta-se como “norteadora das ações sociais e

valores que desenvolve cuja finalidade é transformar o indivíduo e a sociedade por meio da educação”.

A Instituição atende às exigências de estrutura física, inclusive em relação à acessibilidade, dispondo dos seguintes espaços:

- Salas de aula “amplas e ventiladas”;
- Banheiros adaptados para portadores de necessidades especiais;
- Biblioteca;
- Sala de Professores;
- Sala de Coordenação;
- Sala de Secretaria;
- Sala de Direção;
- 02 Laboratórios de Informática com 25 computadores cada um.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável ao Recredenciamento da Escola de Educação Básica e Profissional – Professora Valentina de Oliveira Figueiredo – Fundação Bradesco, localizada na Rua Vicente Adolfo da Silva, nº 1400, Vila Dois Carneiros, Jaboatão dos Guararapes/PE, pelo prazo de cinco anos, observados os termos das Resoluções CEE/PE nº 3/2009 e nº 1/2011.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 2011.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA– Relatora
ANA COELHO VIEIRA SELVA
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
REGINALDO SEIXAS FONTELES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de agosto de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente